



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.419, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.409, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

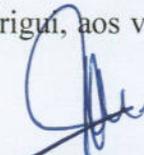
D E C R E T A:

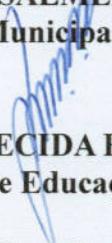
ART. 1º. O art. 2º do Decreto nº 6.409, de 13 de agosto de 2019, que “Substitui membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação, nos termos que especifica”, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.”

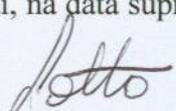
ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas